1. **TABELA ATUAL DE VENCIMENTO DE ACORDO COM A LEI 18.248 (PCCR) – INFORMAÇÃO SINPROSAN, *GESTÃO ART. 14 – A ASSEMBLEIA É O ÒRGÃO MÁXIMO DO SINDICATO.***

CARGO	NÍVEL	CLASSE							
PROFESSOR		A	B	C	D	E	F	G	H
	I	5,18 ou 545,00	5,33	5,48	5,64	5,80	5,97	6,14	6,32
	II	8,28	8,52	8,77	9,03	9,30	9,57	9,85	10,14
	III	9,93	10,22	10,52	10,83	11,15	11,48	11,82	12,17
	IV	11,91	12,26	12,62	12,99	13,37	13,77	14,18	14,60
	V	14,29	14,71	15,15	15,60	16,06	16,54	17,03	17,54

CARGO	NÍVEL	CLASSE 150H/A							
PEDAGOGO		A	B	C	D	E	F	G	H
	I	1.245,82	1.283,19	1.321,68	1.361,33	1.402,16	1.444,22	1.487,54	1.532,16
	II	1.494,98	1.539,82	1.586,01	1.633,59	1.682,59	1.733,06	1.785,05	1.838,60
	III	1.793,97	1.847,78	1.903,21	1.960,30	2.019,10	2.079,67	2.142,06	2.206,32
	IV	2.152,76	2.217,34	2.283,86	2.352,37	2.422,94	2.495,62	2.570,48	2.647,59

CARGO	NÍVEL	CLASSE 100 H/A							
EDUCADOR INFANTIL		A	B	C	D	E	F	G	H
	I	545,00	533,00	548,00	564,00	580,00	597,00	614,00	632,00
	II	828,00	852,00	877,00	903,00	930,00	957,00	985,00	1.014,00
	III	993,00	1.022,00	1.052,00	1.083,00	1.115,00	1.148,00	1.182,00	1.217,00
	IV								

CARGO	NÍVEL	CLASSE 150 H/A							
EDUCADOR INFANTIL		A	B	C	D	E	F	G	H
	I	817,00	841,00	866,00	892,00	919,00	947,00	975,00	1.004,00

2.TABELA DE VENCIMENTO A VIGORAR A PARTIR DO SALÁRIO DE SETEMBRO DE 2011, DE ACORDO COM A LEI 11.738 (PISO SALARIAL) E LEI 18.248 (PCCR) – INFORMAÇÃO SINPROSAN, *GESTÃO ART. 14 – A ASSEMBLEIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO DO SINDICATO.*

CARGO	NÍVEL	TABELA CORRIGIDA PELO PISO PARA 100h/AULAS CLASSE							
		A	+3% B	+6% C	+9% D	+12% E	+15% F	+18% G	+21% H
PROFESSOR	I	5,94	6,12	6,30	6,50	6,70	6,90	7,12	7,34
	+60% II	9,50	9,80	10,10	10,41	10,73	11,07	11,41	11,76
	+80% III	11,40	11,75	12,12	12,50	12,88	13,27	13,68	14,11
	+100% IV	13,68	14,10	14,54	14,99	15,45	15,93	16,42	16,93
	+120% V	16,42	16,92	17,45	17,99	18,54	19,12	19,71	20,32

CARGO	NÍVEL	CLASSE 150 h/a							
		A	+3% B	+6% C	+9% D	+12% E	+15% F	+18% G	+21% H
PEDAGOGO	+60% I	1.425,00	1.467,75	1.511,78	1.557,13	1.603,84	1.651,96	1.701,52	1.752,56
	+80% II	1.710,00	1.761,30	1.814,13	1.868,56	1.924,61	1.982,35	2.041,82	2.103,08
	+100% III	2.052,00	2.113,56	2.176,96	2.242,27	2.309,54	2.378,82	2.450,19	2.523,69
	+120% IV	2.462,00	2.535,86	2.611,93	2.690,29	2.771,00	2.854, 13	2.939,75	3.027,94

CARGO	NÍVEL	CLASSE 100h/a							
		A	+3% B	+6% C	+9% D	+12% E	+15% F	+18% G	+21% H
EDUCADOR INFANTIL	I	5,94	6,12	6,30	6,50	6,70	6,90	7,12	7,34
	II	9,50	9,80	10,10	10,41	10,73	11,07	11,41	11,76
	III	11,40	11,75	12,12	12,50	12,88	13,27	13,68	14,11
	IV	13,68	14,10	14,54	14,99	15,45	15,93	16,42	16,93

CARGO	NÍVEL	CLASSE				150 h/a			
EDUCADOR INFANTIL		A	+3% B	+6% C	+9% D	+12% E	+15% F	+18% G	+21% H
	I	891,00	917,00	945,26	973,61	1.002,82	1.032,91	1.063,90	1.095,81

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Fundado em 11 de agosto de 1989 - CNPJ (MF) 23.041.619/0001-40
Fone: (93) 3522-7015/ 9192-0106/ 9143- 2826/ 9132-6883
GESTÃO Art. 14 – "A ASSEMBLEIA GERAL É O ÒRGÃO MÁXIMO DO SINPROSAN"

@ PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, este documento mostra as tabelas de valores que estão vigorando atualmente de acordo com a Lei 18.248 (PCCR) e a nova tabela a vigorar a partir de setembro de 2011, de acordo com a Lei 11.738 (PISO SALARIAL);

@ Nestas tabelas são obedecidas de forma real, as porcentagens de 3% na progressão horizontal e (60%, 80%, 100%, 120%) entre os níveis na progressão vertical;

@ Lembre-se, observe em seu contracheque o nível e a classe referentes à seu vencimento, multiplique sua carga horária pelo valor da sua hora/aula de acordo com a nova tabela de vencimentos, assim vc terá seu salário base, a partir daí acrescente + 20% de hora/atividade, + seu quinquênio de (5%, 10%, 15% etc.) de acordo com seu tempo de serviço. Dessa forma terá seu salário bruto(total); mas não esqueça, a partir daí é descontado o (INSS, e SINPROSAN, espero!).

FIQUE DE OLHO! QUALQUER DÚVIDA OU ERRO NO SEU CONTRACHEQUE NOS PROCURE.

Atenciosamente,

DIRETORIA DO SINPROSAN e COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Santarém-Pará, 15 de Setembro de 2011.